

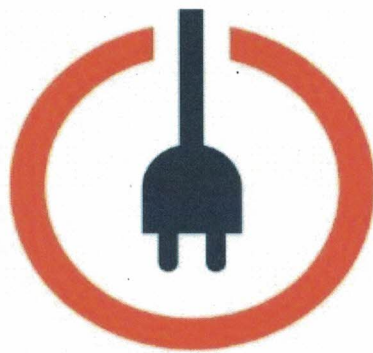
---

**P.C.M.S.O.**  
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL  
Vigência: 15/01/2020 à 14/01/2021

---

# P.C.M.S.O

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO  
DE SAÚDE OCUPACIONAL



**Marcio Eletrônica**  
**Automação e Tecnologia**

---

**Marcio Ponciano Luiz - ME**  
**CNPJ: 18.876.223/0001 - 82**

Rua Severino Botelho de Mello, N° 888  
Rondonópolis/MT  
CEP 78.700-000

Vigência deste Programa  
**15/01/2020 a 14/01/2021**

**P.C.M.S.O.**

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Vigência: 15/01/2020 à 14/01/2021

SUMÁRIO	
DESCRIÇÃO	PÁGINA
1. Identificação da empresa	03
2. Médico coordenador	03
3. Diretrizes	04
4. Objetivo	04
5. Responsabilidades do empregador	04
6. Desenvolvimento do programa	04
7. Atestado de saúde ocupacional	06
8. Procedimentos - Descrição de funções e atividades	07
9. Funções por GHE – Grupo Homogêneo de Exposição	10
Tabela de exames ocupacionais	11
10. Comunicação de acidentes de trabalho - CAT	15
11. Primeiros socorros	15
12. Procedimentos de emergência	16
Conteúdo da caixa de primeiros socorros	17
13. Plano de ação	17
14. Observações gerais	18

  
2

**P.C.M.S.O.**

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Vigência: 15/01/2020 à 14/01/2021

**1. Identificação da Empresa**

<b>Razão social</b>	MARCIO PONCIANO LUIZ – ME MARCIO ELETRONICA
<b>C.N.P.J.</b>	18.876.223/0001-82
<b>Localização SEDE</b>	Rua Severino Botelho de Melo, N° 888 - Centro Rondonópolis/ MT - CEP 78.700-000
<b>Ramo de Atividade</b>	Instalação e Manutenção elétrica
<b>C.N.A.E. das atividades</b>	43.21-5-00
<b>Grau de Risco</b>	03
<b>Nº de Trabalhadores Próprios</b>	10
<b>Telefone de contato</b>	(66) 9.9686-3761
<b>Nome do contato</b>	Sr. Márcio Ponciano
<b>E-mail</b>	
<b>Descrição Sumária das atividades exercidas</b>	Realiza serviços de montagens industriais, obras de engenharia civil, desenho técnico e outras atividades.

**2. Médico coordenador**

Nome do Médico (a) Coordenador (a) do PCMSO: Dra Cassiane Lugli	CRM / MT 4858
--	------------------

PCMSO – MARCIO ELETRONICA

  
3

### 3. Diretrizes

O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, tendo como finalidade a promoção e preservação da saúde dos empregados da empresa, devendo estar articulado com o disposto nas demais NRs.

O PCMSO deverá considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.

O PCMSO deverá ser elaborado e entregue com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NRs.

### 4. Objetivo

- O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou possíveis danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

### 5. Responsabilidades do empregador

- Garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;
- Custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO e
- Cumprir todas as atividades descritas no Programa conforme cronograma de execução.

#### • Compete ao médico coordenador:

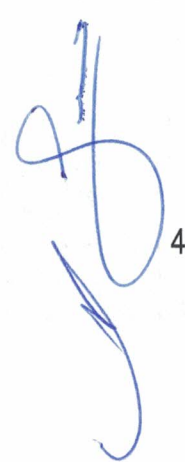
- Realizar os exames médicos ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado.

### 6. Desenvolvimento do programa

O PCMSO deve incluir Exames Ocupacionais, Atestado de Saúde Ocupacional-ASO e Relatório Anual.

#### Os exames ocupacionais devem incluir:

- Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental;
- Exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7 e seus anexos.



4

Tipos de Exames Ocupacionais:

**a) admissional:**

Deverá ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades.

**b) periódico:**

Deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

- Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos;

- A cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

- De acordo Com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6 da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

• para os demais trabalhadores:

- Anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

- A cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

**c) de retorno ao trabalho:**

Deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

**d) de mudança de função:**

Será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função, entendendo-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador ao risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

**e) Demissional:**

Será obrigatoriamente realizado até a data da homologação, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de:

- 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro I da NR 4;

- 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados de acordo com os quadros em anexo;

### **7. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO**

Para cada exame médico realizado, o médico deverá emitir o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 3 (três) vias:

-A primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;

-A segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via;

-A terceira via do ASO ficará arquivada no prontuário de saúde ocupacional do trabalhador.

### **Relatório Anual**

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.



**8. Procedimentos - Descrição de funções e atividades****GHE 01****Função: Auxiliar administrativo (CBO: 411010)**

Executa serviços de áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e/ou serviços; tratam de diversos documentos, cumprindo o procedimento referente aos mesmos; atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e na agência, prospectando clientes nas comunidades;

**GHE 02****Função: Técnico Eletromecânico (CBO: 300305)**

Participar da elaboração de projetos e máquinas, equipamentos e Instalações; Auxiliar nas especificações do projeto, avaliação do local de instalação de máquinas e/ou equipamentos, elaborar desenhos técnicos de máquinas e equipamentos de acordo com as normas técnicas; consultar normas de ergonomia e segurança no trabalho de acordo com as características do projeto; auxiliar na especificação de componentes eletromecânicos do projeto; listar materiais e realizar orçamentos; Interpretar projetos, elaborar planos de trabalho, elaborar cronograma de atividades e relacionar pessoas e equipamentos para execução das atividades, Realizar manutenção, Troca de peças e componentes, reparos em máquinas e Equipamentos; Utilizar recursos de informática;

**GHE 03****Função: Supervisor de Manutenção Eletromecânica Industrial (CBO: 950110)**

Selecionar profissionais e serviços terceirizados; Identificar a necessidade de treinamentos; Avaliar o desempenho profissional; Distribuir atribuições e atividades; Programar férias, folgas e jornadas extras de trabalho; Identificar necessidade de investimentos de curto e longo prazo; Calcular custos de manutenção em geral; Estudar alternativas de redução de custos; Estabelecer prioridades e logística de manutenção; Avaliar riscos de manutenção, interpretar desenhos técnicos; Acompanhar atividades em andamento, controlar insumos e materiais, Acompanhar avaliação de satisfação de clientes; Propor soluções para o processo de manutenção;

**GHE 04****Função: Pedreiro (CBO:715210)**

Organiza e prepara o local de trabalho, constrói fundações de estruturas de alvenaria, realiza manutenção básica dos equipamentos e a limpeza do local de trabalho. Executa a instalação de blocos, vigas e pilares. Realiza atividades correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior dentro de suas atribuições.



**GHE 05****Função: Servente de pedreiro (CBO: 717020)**

Auxilia as atividades do pedreiro, prepara o local e materiais para a obra, auxilia na construção de fundações e estruturas de alvenaria, auxilia na aplicação de revestimentos e contra piso, realiza manutenção básica dos equipamentos e a limpeza do local de trabalho. Executa a instalação de blocos, vigas e pilares. Realiza atividades correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior dentro de suas atribuições.

**GHE 06****Função: Soldador (CBO: 724315)**

Realiza montagem, manutenção em componentes, equipamentos e máquinas industriais; planeja atividades de manutenção; avalia condições de funcionamento e desempenho de componentes de máquinas e equipamentos; lubrifica máquinas, componentes e ferramentas. Une e corta peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma. Prepara equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas. Realiza atividades correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior dentro de suas atribuições.

**GHE 07****Função: Serralheiro (CBO: 724440)**

Confecciona, repara e instala peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco; fábrica ou reparam caldeiras, tanques, reservatórios e outros recipientes de chapas de aço; recorta, modela e trabalha barras perfiladas de materiais ferrosos e não-ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares. Executa atividades de trabalho em altura. Executa atividades de trabalho em altura. Realiza atividades correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior dentro de suas atribuições.

**GHE 8****Função: Eletricista de Instalações / Auxiliar de eletricista (CBO: 715615)**

Executa trabalhos de instalar dutos de acordo com as normas técnicas, passagem de condutores nos dutos; instalar quadros de distribuição de energia elétrica; Realizar medições elétricas; Testar Instalações elétricas; Instalar comandos, controles, motores elétricos, grupos geradores, Equipamentos elétricos; Emendar condutores elétricos, Soldar; Atividades de iluminação em geral; Limpeza e Inspeção de Equipamentos; Monitoramento; Orçamento de materiais e ferramentas;



**GHE 9**

**Função: Mecânico / Auxiliar de Mecânico (CBO: 911305)**

Executar serviços de natureza mecânica de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do sistema elétrico em geral para garantir o perfeito funcionamento e confiabilidade dos mesmos observando os critérios técnicos de segurança do trabalho e o princípios éticos da empresa. Realiza atividades correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior dentro de suas atribuições.

**GHE 10**

**Função: Auxiliar de Linha de Produção (CBO: 784205)**

Preparam materiais para alimentação de linhas de produção, organizam a área de serviço, abastecem linhas de produção, alimentam máquinas e separam materiais para reaproveitamento; auxiliam os demais profissionais em suas atividades;



9

**9. Funções por GHE****GHE – GRUPO HOMOGENEO DE EXPOSIÇÃO**

Setor	Cargo	Número GHE Executam trabalho em altura	
		NÃO	SIM
Administrativo	Auxiliar administrativo	01	-
Manutenção e terceirizadas	Técnico Eletromecânico		02
	Supervisor de Manutenção Eletromecânica Industrial	03	
	Pedreiro		04
	Servente de pedreiro	05	
	Soldador		06
	Serralheiro	07	
	Eletricista / Auxiliar de eletricista		08
	Mecânico / Auxiliar de mecânico		09
	Ajudante de Produção		10

**P.C.M.S.O.**

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL  
 Vigência: 15/01/2020 à 14/01/2021

**TABELA DE EXAMES OCUPACIONAIS - GHE 01**

FUNÇÃO	RISCOS	EXAMES	FREQUÊNCIA						Mudança de Função
			ADM = Admissional / DEM = Demissional / SEM = Semestral RT = Retorno ao Trabalho			Seis meses após a admissão			
			ADM	DEM	SEM	Anual	RT		
Auxiliar administrativo	Não identificado riscos físicos, químicos e biológicos.	Exame Clínico	X	X	-	-	X	X	X E exames da função a exercer
		Acuidade Visual	X	-	-	-	-	X	

**TABELA DE EXAMES OCUPACIONAIS - GHE 02 / GHE 03**

FUNÇÃO	RISCOS	EXAMES	FREQUÊNCIA						Mudança de Função
			ADM = Admissional / DEM = Demissional / SEM = Semestral RT = Retorno ao Trabalho			Seis meses após a admissão			
			ADM	DEM	SEM	Anual	RT		
Supervisor de Manutenção Eletromecânica Industrial	Ergonômico Físico (Ruído) (Radiação não ionizante) Acidente (Trabalho em altura) Químico (Poeira)	Exame Clínico	X	X	-	-	X	X	X E exames da função a exercer
		Audiometria	X	X	-	X	X	X	
		Acuidade Visual	X	-	-	-	-	X	
		Glicemia / Hemograma EEG / ECG	X	X	-	-	X	X	

**P.C.M.S.O.**

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL  
 Vigência: 15/01/2020 à 14/01/2021

**TABELA DE EXAMES OCUPACIONAIS - GHE 04 / GHE 05**

FUNÇÃO	RISCOS	EXAMES	FREQUÊNCIA						Mudança de Função
			ADM	DEM	SEM	Seis meses após a admissão	Anual	RT	
Pedreiro	Ergonômico Físico (Radiação não ionizante) Químico (Poeira)	Exame Clínico RX de Tórax Espirometria	X	X	-	-	X	X	X E exames da função a exercer
			X	X	-	-	X	X	

**TABELA DE EXAMES OCUPACIONAIS - GHE 06 / GHE 07**

FUNÇÃO	RISCOS	EXAMES	FREQUÊNCIA						Mudança de função
			ADM	DEM	SEM	Seis meses após a admissão	Anual	RT	
Soldador	Ergonômico Físico (Ruído) Químico (Óleos e graxas)	Exame Clínico Audiometria RX de Tórax Hemograma	X	X	-	-	X	X	X E exames da função a exercer
			X	X	-	X	X	X	
Serralheiro			X	X	-	-	X	X	

**TABELA DE EXAMES OCUPACIONAIS - GHE 8**

FUNÇÃO	RISCOS	EXAMES	FREQUÊNCIA					Mudança de Função		
			ADM	DEM	SEM	Seis meses após a admissão	Anual		RT	
Eletricista Auxiliar de eletricista	Ergonômico Físico (Ruído) (Radiação não ionizante) Acidente (Trabalho em altura)	Exame Clínico Audiometria Acuidade Visual Glicemia / Hemograma EEG / ECG	X	X	-	-	X	X	X E exames da função a exercer	
			X	X	-	X	X	X		
			X	-	-	-	-	X		X
			X	X	-	-	X	X		X

**TABELA DE EXAMES OCUPACIONAIS - GHE 9**

FUNÇÃO	RISCOS	EXAMES	FREQUÊNCIA					Mudança de Função	
			ADM	DEM	SEM	Seis meses após a admissão	Anual		RT
Mecânico Auxiliar de mecânico	Ergonômico Físico (Ruído) Químico (óleos e graxas)	Exame Clínico Audiometria Glicemia / Hemograma EEG / ECG	X	X	-	-	X	X	X E exames da função a exercer
			X	X	-	X	X	X	
			X	X	-	-	X	X	

**P.C.M.S.O.**

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL  
Vigência: 15/01/2020 à 14/01/2021

**TABELA DE EXAMES OCUPACIONAIS - GHE 10**

FUNÇÃO	RISCOS	EXAMES	FREQUÊNCIA						Mudança de Função
			ADM	DEM	SEM	Seis meses após a admissão	Anual	RT	
Ajudante de Produção	Ergonômico Físico Ruído Químico (Poeira)	Exame Clínico	X	X	-	-	X	X	X E exames da função a exercer
		Audiometria	X	X	-	X	X	X	
		Espirometria	X	X	-	-	X	X	



### **10. Comunicação de acidentes de trabalho - CAT:**

Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado:

- \* solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;
- \* indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;
- \* encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexos causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;
- \* orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

### **11. Primeiros Socorros**

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Todo profissional, para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, deve estar apto a prestar primeiros socorros a acidentes, especialmente através das técnicas de reanimação cardiopulmonares.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

- \* acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias;
- \* reavaliar mensalmente a validade do material, descartando os itens vencidos;
- \* sempre reabastecer após o uso



# P.C.M.S.O.

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Vigência: 15/01/2020 à 14/01/2021

## 12. Procedimentos de emergência

Em caso de ocorrência de acidente, onde a vítima precise ser removida para centro de atendimento médico, deverá ser encaminhada para o Hospital mais próximo do local onde estiver realizando atividades.

Estando em Rondonópolis/MT deve ser encaminhado para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento localizado na R. São Salvador, s/n - Santa Marta, Rondonópolis - MT, 78710-180





**P.C.M.S.O.**  
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL  
Vigência: 15/01/2020 à 14/01/2021

**\*conteúdo caixa de material de primeiros socorros:**

Material	Quantidade	Observações
Atadura	03 unidades	12 cm
Atadura de crepom	2 rolos	12x4cm e 20x4,5cm
Compressa de gaze esterilizada (7.5x7.5cm)	5 pacotes	
Curativo adesivo (tipo band-aid)	1 caixa	
Esparadrapo (10x4,5cm)	1 rolo	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	5 pares	Tamanhos 7 ½ e 8 ½
Sabão líquido bactericida	1 unidade	
Soro fisiológico (0.9%)	2 frascos 250ml	
Tesoura de ponta redonda	1 unidade	

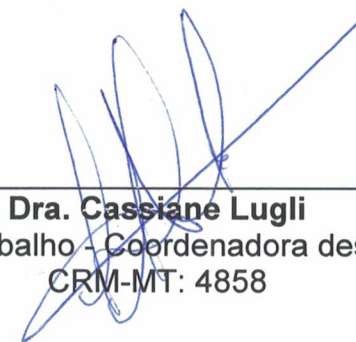
### 13. Plano de ação do PCMSO

- 01 - Manter caixa com material de primeiros socorros no ambiente de trabalho conforme relação existente neste programa.
- 02 - Realizar os exames médicos ocupacionais conforme constante no presente programa.
- 03 - Realizar treinamento sobre primeiros socorros a no mínimo 10% dos colaboradores.

#### 14. Observações gerais

- Este Documento deverá ser atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário;
- Este Documento deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade;
- Existindo a necessidade de se obter o Relatório Anual relativo a este programa, o mesmo deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos;
- Exame especial será realizado quando o médico coordenador for comunicado pelo médico assistente do paciente que este, suspeita que o mesmo possa ser portador de patologia relacionada ao trabalho, quando for necessária avaliação de capacidade laborativa, acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e funcionários em benefício previdenciário e outras situações.
- De acordo com a necessidade observada em exames clínicos, outros exames que não os constantes neste documento, poderão ser solicitados.
- A realização do exame de avaliação audiométrica deve ocorrer na admissão, seis meses após a admissão e a partir daí anualmente.

Rondonópolis/MT, 15 de Janeiro de 2020.



*Dra. Cassiane Lugli Dal'Agnol*  
Médica do Trabalho  
CRM - MT 4858/RQE-3837

**Dra. Cassiane Lugli**  
Médica do Trabalho - Coordenadora deste PCMSO  
CRM-MT: 4858



PCMSO - MARCIO ELETRONICA